

**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE  
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.343/0001-94, representado por seu Diretor-Geral de Administração, **ALLAN DOS SANTOS COSTA** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (veículos e sucatas)**, do tipo maior lance, de propriedade das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquia do Município de Brusque, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOACIR MONZON POUHEY**, devidamente matriculado perante a JUCESC sob o nº AARC/510, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado( <https://www.monzonleiloes.com.br> ), regendo-se pelas normas previstas neste edital, e pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.430/2023, Decreto Municipal nº 9.992/2024 e Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932. O presente Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Brusque/SC, podendo ser acessado no site oficial da Prefeitura (<https://brusque.atende.net/cidadao/pagina/leiloes>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), bem como no site do leiloeiro (<http://www.monzonleiloes.com.br>) ou ainda solicitado por correspondência eletrônica aos endereços [leiloes@brusque.sc.gov.br](mailto:leiloes@brusque.sc.gov.br) ou [contato@monzonleiloes.com.br](mailto:contato@monzonleiloes.com.br).

**2. DO LOCAL E DATA.**

2.1 A sessão terá seu início no dia **15/06/2026** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF), exclusivamente através do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br).

**3. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR DE AVALIAÇÃO.**

3.1 O presente leilão tem por finalidade, nos termos da avaliação prévia realizada pelo Leiloeiro e da autorização conferida pelo DECRETO N. 10.622, DE 03 DE MARÇO DE 2026, a alienação dos bens relacionados no Anexo I do presente Edital em lotes conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.

**4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas regularmente credenciadas através da plataforma [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br), de forma prévia e com limite de até 48 (quarenta e oito horas) antes do início do leilão.

4.2. É vedada a participação de:

- I – pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com este ente federativo (inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- II – pessoas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21);



- III – servidores ou dirigentes do órgão promotor do leilão (conforme Lei 14.133/2021, art. 9º, §1º);
- IV – membros da comissão de avaliação ou do leiloeiro responsável.
- V - os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

4.3. A Administração poderá realizar consulta aos cadastros oficiais de sancionados (CEIS, CNEP e outros aplicáveis).

4.4. A documentação necessária compreende os seguintes itens:

4.4.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de Estado Civil;
- e) Documento do cônjuge, se houver;

4.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato social ou estatuto atualizado e, caso exista alguma alteração, a certidão de inteiro teor;
- b) CNPJ;
- c) Documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

4.3. O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

4.4. Não será permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Monzon Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.

## **5. DO LANCE E ARREIMATE:**

5.1. A oferta de lances, implica de forma automática e irrevogável a aceitação de todas as condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento

5.2. Os lances deverão ser ofertados através da plataforma [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br) (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no ITEM 03 - Anexo I do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

5.3. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

5.4. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

- 5.6. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.
- 5.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínima definidos pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 5.8. Encerrada a regressiva, sem que haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.
- 5.9. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.
- 5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretratável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do Município de Brusque, e do mesmo leiloeiro.
- 5.11. O leilão terá seu início no dia **15/06/2026** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF)**, no sítio eletrônico [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br).

## 6. DA VISITAÇÃO:

- 6.1. Cabe aos interessados vistoriar e examinar os bens a serem apreçados nos dias úteis de 08/06/2026 a 12/06/2026, mediante prévio agendamento com a Prefeitura Municipal de Brusque, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, situação em que serão acompanhados pelos servidores do Município de Brusque presentes no local – Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof - R. Gentil Battisti Archer, s/n - Centro 2, Brusque - SC.
- 6.1.1 Para agendamento, deverá o interessado informar nome completo, telefone para contato e CPF.
- 6.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local dos bens para a vistoria, ocasião em que não serão aceitas reclamações posteriores com relação a quantidade e qualidade dos bens.
- 6.3 Para maiores informações acerca do agendamento, entrar em contato com a Diretoria de Patrimônio, por meio do fone: (47) 4042-0200 - Ramal (20331)

## 7. DO ESTADO DOS BENS:

- 7.1. Os bens serão vendidos no estado conservação em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Brusque ou ao Leiloeiro Oficial, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto



às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

7.1.1. Não correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brusque e nem do Leiloeiro Oficial (na qualidade de mero mandatário), despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

7.1.2. Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem a Prefeitura Municipal de Brusque, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como “em circulação” ou “sucata”, **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e conseqüentemente regularizá-las.

7.1.3. Ainda que determinados veículos se encontrem em estado de sucata, poderão permanecer registrados como “em circulação” perante o órgão de trânsito, cabendo ao arrematante, se houver interesse, promover a respectiva baixa, observada a legislação aplicável.

7.1.4. Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, confirmarem a quantidade e qualidade de cada lote.

7.1.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, características divergentes de marca/modelo original de fábrica, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

7.1.6. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo Órgão de trânsito.

7.2. Não serão aceitas reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 6.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

7.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto.

7.5. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

7.6. As fotos divulgadas no site na internet: [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## 8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO:



8.1. O pagamento deverá ser feito à vista de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro. na plataforma [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br).

8.3.1. O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br).

8.3.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo o município ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

8.3.3. Efetivados pagamentos, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: [contato@monzonleiloes.com.br](mailto:contato@monzonleiloes.com.br), juntamente com os seguintes documentos previstos no presente edital.

8.3.4. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA “MONZON LEILÕES”, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

8.3.5 O não pagamento das verbas dentro do prazo estipulado no subitem 8.3.1, ou do recebimento da liquidação pelo leiloeiro, dará causa à anulação da arrematação, salvo hipótese da impossibilidade de pagamento devidamente justificado e aceito pela Administração, cujo prazo será reaberto uma única vez pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para quitação.

8.3.5.1 Em caso de inadimplência, está o leiloeiro autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

8.3.5.2. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

8.3.5.3. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver)

8.3.6. Ocorrerá a rescisão automática da arrematação e conseqüentemente do contrato, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, devendo o COMPRADOR pagar ao Município, à título de perdas e danos previamente convencionadas o valor de 10% do bem arrematado, caso se verifique:

I - o não pagamento referente a parcela à vista, bem como da comissão do Leiloeiro prevista no itens 8.1 deste artigo;

II - o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no leilão.

8.3.7. O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

## **9. LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:**

**É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.**

### **9.1. Prazo para retirada:**

9.1.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação da arrematação e da confirmação do pagamento integral do valor do lote, incluindo a comissão do leiloeiro, observados os horários e condições estabelecidos neste edital.

9.1.1.1 Excepcionalmente, e a critério da Diretoria de Patrimônio de Brusque, os prazos para retirada dos lotes poderão ser prorrogados, programando-se com antecedência mínima de 03 (três) dias;

## **9.2 Da retirada:**

9.2.1 Atentando-se ao prazo estabelecido no subitem 9.1.1, o ARREMATANTE deverá agendar a retirada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, perante a Diretoria de Patrimônio, no telefone de contato (47) 4042-0200 ou na sede da Secretaria de Administração e Gestão Estratégica - SAGE (Diretoria de Patrimônio), no endereço: Praça das Bandeiras, 77- Centro, das 09h00min às 14h00min (horário oficial de Brusque/SC).

9.2.1.1. O lote de bem móvel inservível arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

9.2.1.2. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados.

9.2.2. A retirada dos bens ficará condicionada à compensação do pagamento do boleto bancário, nas arrematações on-line, à quitação integral dos valores devidos, inclusive da comissão do leiloeiro, bem como à apresentação da Nota de Venda em Leilão, do comprovante de arrematação e de documento oficial de identificação, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a retirada sem o atendimento de tais requisitos, ficando a cargo exclusivo do arrematante todas as despesas com carregamento, transporte, mão de obra e demais encargos necessários à remoção do bem.

9.2.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

9.2.3.1. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Brusque, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.2.3.2. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.2.3.3. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Brusque constante do bem arrematado.

9.2.9. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o ARREMATANTE responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

9.2.4. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Brusque no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Brusque qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.2.5. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o "Termo de Arrematação" (Anexo III), em três vias, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos.

9.2.6. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida - Anexo III

9.2.7. Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados para a retirada fracionada, montagem, desmontagem ou seleção do lote arrematado;

9.2.8. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Brusque e o Leiloeiro Público Oficial disponibilizarão de mão de obra, maquinário ou equipamentos para qualquer serviço relativo à retirada do lote pelo ARREMATANTE ou assumirão quaisquer dos custos relativos à retirada ou transporte do lote arrematado;

### **9.3. Prazo final para retirada e Cobrança de diária de permanência:**

9.3.1. Decorrido o prazo previsto no item 9.1 sem que tenha sido efetuada a retirada do bem, será iniciada a cobrança de diária de permanência no pátio, a título de ressarcimento pelas despesas de guarda, depósito e administração do espaço público.

9.3.2. A diária será cobrada a partir do 11º (décimo primeiro) dia, contado da homologação da arrematação ou do término do prazo de retirada, conforme estabelecido neste edital.

9.3.3. O valor das diárias será de R\$100,00(cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.

9.3.4 Notificação do arrematante:

9.3.4.1. Persistindo a não retirada do bem, a Administração Municipal ou o leiloeiro poderá notificar formalmente o arrematante, por meio eletrônico, telefônico ou outro meio disponível, informando:

- a) a existência de diárias de permanência em aberto;
- b) o prazo remanescente para retirada do bem;
- c) as consequências administrativas decorrentes do descumprimento das condições do edital.

9.3.4.2. A notificação possui caráter informativo e não suspende a contagem das diárias ou dos prazos estabelecidos neste edital.

### **9.3.5. Prazo final para retirada:**

9.3.5.1. O prazo máximo para retirada dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da homologação da arrematação.

9.3.5.2. Durante esse período continuarão sendo cobradas as diárias de permanência previstas neste edital.

9.3.6. Caracterização de abandono:

9.3.6.1. Findo o prazo máximo estabelecido no item 9.3.5.1 sem que o arrematante tenha promovido a retirada do bem, ficará caracterizado o abandono do lote arrematado, configurando descumprimento das condições estabelecidas neste edital.

### **9.4. Cancelamento da arrematação:**

9.4.1. Caracterizado o abandono, a arrematação será automaticamente cancelada, revertendo o bem novamente ao patrimônio da Prefeitura Municipal, sem qualquer prejuízo aos valores cobrados no subitem 9.3, bem como sequenciais, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização, restituição de valores pagos ou devolução da comissão do leiloeiro.

9.4.2. O bem poderá ser novamente destinado à alienação em futuro leilão, a critério da Administração Municipal.

## **10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:**

10.1. O arrematante de veículo alienado em leilão fica obrigado a providenciar, perante o órgão executivo de trânsito competente, a transferência de propriedade e a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do respectivo

comprovante de arrematação ou da expedição do documento necessário à transferência, conforme o caso, nos termos do art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, respondendo pelas penalidades decorrentes do descumprimento do prazo legal;

10.1.1. Na ausência de CRV do veículo arrematado, o ARREMATANTE deverá, obrigatoriamente, munido do Termo de Arrematação e dos demais documentos exigidos, comparecer ao DETRAN competente para requerer a 2º via do documento hábil à transferência de propriedade, responsabilizando-se, de forma exclusiva, por toda a instrução do procedimento, cumprimento de exigências, pagamento de taxas e regularização documental do veículo.

10.2. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do ARREMATANTE, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome;

10.3. Após a tradição do(s) bem(s), as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do ARREMATANTE.

## **11. DAS PENALIDADES:**

11.1. Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e Município, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

11.2. Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

11.3. Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor da Prefeitura Municipal de Brusque. A se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Prefeitura Municipal de Brusque, e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

11.4. Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pela Prefeitura Municipal de Brusque, seus Fundos Fundações e Autarquia, ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

12.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão Eletrônico, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021,



mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente para o e-mail [contato@monzonleiloes.com.br](mailto:contato@monzonleiloes.com.br), com cópia para o e-mail: [leiloes@brusque.sc.gov.br](mailto:leiloes@brusque.sc.gov.br).

12.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

12.3. Não serão reconhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do estabelecido no item 12.1. deste edital.

12.4. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Leiloeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

12.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. Esclarecimentos sobre o procedimento do Leilão, poderão ser requisitados para o endereço [contato@monzonleiloes.com.br](mailto:contato@monzonleiloes.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão Eletrônico. Para demais informações, visitas dos bens ou esclarecimentos técnicos, deverá o interessado entrar em contato na forma do item 6.3. do presente Edital.

12.8. O Leiloeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos de referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

### **13. DOS RECURSOS:**

13.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

13.1.1 Em conformidade com o art. 166 da Lei 14.133/21, em se tratando da aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#) caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Em seu parágrafo único, “o recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos”.

13.1.2 O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

14.2. Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem (físico e com relação a documentos), não cabendo à Prefeitura Municipal de Brusque, nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

14.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, devidamente publicadas no site da Prefeitura Municipal de Brusque,

assim como na plataforma de leilão, para a abertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

14.4. O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição dos bens não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

14.4.1. Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na plataforma da Monzon Leilões para emissão da nota de venda em leilão.

14.5. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

14.5.1. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

14.4. Conforme legislação em vigor, os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, pendências referente a documentação, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos bens e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação dos veículos, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

14.5. Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização da Administração Pública Municipal, alterar valores, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item.

14.6. O comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas como estiver no momento do Leilão. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

14.7. A Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SC) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

14.8. Fica reservado à administração pública, o direito de receber e aceitar propostas abaixo do valor mínimo de forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela administração pública, mediante ato fundamentado.



14.9. As imagens utilizadas no site e divulgação são meramente ilustrativas, devendo o interessado visitar os bens de forma presencial.

14.10. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco", eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas

14.11. Fica reservado o direito ao Município de Brusque a, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

14.12. Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

14.12.1 Faculta-se, ainda, ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

14.13. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

14.14. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Município de Brusque, ou através do e-mail [leiloes@brusque.sc.gov.br](mailto:leiloes@brusque.sc.gov.br).

14.15. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei. A presente licitação é regida pelo presente Edital. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

14.16. Os participantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irremediável as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

## **15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brusque/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital e da arrematação, conforme art. 63 do CPC e do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **Lei 14.133/2021 – vinculação ao edital**

Assinado e datado digitalmente

**Joacir Monzon Pouey**  
Leiloeiro Público Oficial

**Allan dos Santos Costa**  
Diretor-Geral de Administração



**ANEXO I - LOTES DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS:**

Lote	Marca/Modelo	Placa	Ano	Cor	RENAVAM	Nº Patrimônio	CRV*	Lance Inicial	PENDÊNCIA DETRAN	DÉBITOS DETRAN	VENCIMENTO CRLV
1	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7687	2009/2009	Amarela	182349233	19408	Sim	R\$ 35.100,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
2	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7837	2009/2009	Amarela	182357376	18487	Sim	R\$ 32.700,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
3	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7767	2009/2009	Amarela	182354083	19415	Sim	R\$ 32.700,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
4	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7427	2009/2009	Amarela	182358763	19414	Sim	R\$ 32.700,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
5	VOLARE V8L ESC / 2009/2009	MGI-4038	2009/2009	Branca	192444719	19418	Sim	R\$ 17.800,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
6	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7717	2009/2009	Branca	182351432	19413	Sim	R\$ 32.700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
7	IVECO/CITY CLASS 70C7	MKW-5456	2012/2013	Branca	492218617	20323	Sim	R\$ 20.200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
8	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7797	2009/2009	Branca	182355195	18488	Sim	R\$ 32.700,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
9	VW/15.190 EOD - Ônibus Escolar	MGS-7757	2009/2009	Branca	182352722	19411	Sim	R\$ 32.700,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
10	VOLARE V8L EO	MLF-6292	2013/2013	Branca	545645603	19409	Não	R\$ 49.400,00	Nada Consta	Nada Consta	-
11	VOLARE V8L ESC	MGI-4028	2009/2009	Branca	192442562	19407	Sim	R\$ 17.800,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
12	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MLR-5004	2013/2013	Branca	555919331	16722	Sim	R\$ 4.300,00	Nada Consta	Nada Consta	-
13	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	MLR-6914	2013/2013	Branca	55982882	19405	Sim	R\$ 11.300,00	Nada Consta	Nada Consta	-
14	MERCEDES-BENZ/OF 1519 R.ORE	QHS-2106	2015/2015	Amarela	1071543080	19416	Sim	R\$ 33.000,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
15	HONDA/NXR150 BROS ES	MIW-0725	2011/2011	Branca	338488278	10000017966	Sim	R\$ 2.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
16	HONDA/NXR150 BROS ES	MIW-0695	2011/2011	Branca	338488235	17969	Sim	R\$ 2.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
17	HONDA/NXR150 BROS ES	MIW-0675	2011/2011	Branca	338488197	10000017967	Sim	R\$ 2.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
18	CHEVROLETOLET/CELTA 1.0L LT	QHN-5790	2015/2015	Branca	1073071615	17965	Sim	R\$ 7.500,00	Nada Consta	Nada Consta	-
19	FORD RANGER XL CD4 22	MLE-1815	2013/2014	Branca	568201973	19339	Sim	R\$ 15.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
20	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MLR-5204	2013/2013	Branca	555921115	17970	Sim	R\$ 4.300,00	Nada Consta	Nada Consta	-
21	REBOQUE HILARIO RHCA2E4R	MLH-1335	2013/2013	Preta	568853750	568853750	Sim	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
22	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT	QHP-6410	2015/2016	Branca	1073447593	17964	Não	R\$ 9.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
23	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LS E	QJK-5102	2018/2018	Branca	1147939613	18673	Sim	R\$ 10.600,00	Nada Consta	Nada Consta	-



24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MHY-4334	2010/2010	Branca	201463873	18310/1313	Não	R\$ 2.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
25	HONDA/CG 125 CARGO KS	MGY-3474	2009/2009	Branca	143581945	1243- SAMAE	Não	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
26	HONDA/CG 125 CARGO KS	MGY-3634	2009/2009	Branca	143583263	1240-SAMAE	Não	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
27	PEUGEOT/BOXER REVESCAP17	MHH-9804	2009/2009	Branca	147232350	17209	Sim	R\$ 1.300,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/06/26
28	CHEVROLET/VECTRA EXPRESSION SD	MFY-0895	2010/2010	Branca	149609973	10000018253	Não	R\$ 4.800,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
29	CAOA/CHERY-CELER	QID-2G73	2016/2016	Branca	108109667	10000017187	Não	R\$ 5.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
30	CAOA/CHERY-CELER HATCH	QID-1E63	2016/2016	Branca	10000017197	10000017197	Não	R\$ 5.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
31	FORD/RANGER XL CS4 22	MLF-2758	2012/2013	Branca	590326856	10000017167	Não	R\$ 13.000,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/10/26
32	CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ AG4	QIJ-2C86	2016/2017	Branca	1096931424	10000016643	Não	R\$ 36.700,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/08/26
33	CAOA/CHERY-CELER 1.5 hb	QID-2F43	2016/2016	Branca	1086108636	10000017188	Não	R\$ 7.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
34	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MEN-3755	2008/2009	Branca	976725428	17200	Não	R\$ 5.500,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
35	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	MJU-8901	2011/2012	Branca	452532582	10000017203	Sim	R\$ 7.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/03/26
36	CHEVROLET/CORSA HATCH PREMIUM	MFZ-2663	2008/2009	Branca	124151612	10000017191	Sim	R\$ 5.700,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
37	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	MJJ-7093	2012/2012	Branca	463683870	17183	Sim	R\$ 7.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
38	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	MJK-2073	2012/2012	Branca	463698649	10000017182	Sim	R\$ 7.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/05/26
39	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT	MKH-2505	2014/2014	Branca	1008714817	17201	Sim	R\$ 7.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
40	CHEVROLET/CELTA 1.0 LT	OKG-9544	2014/2014	Branca	1006991724	10000017192	Sim	R\$ 7.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/06/26
41	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MFX-1415	2009/2010	Branca	149419805	10000017196	Sim	R\$ 5.300,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
42	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MEM-4825	2008/2009	Branca	976506262	10000017197	Sim	R\$ 4.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
43	PEUGEOT/BOXER HDI TCA AM	MIW-0275	2011/2011	Branca	337855552	17210	Sim	R\$ 1.700,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MHX-8424	2010/2010	Branca	201457938	19144	Não	R\$ 2.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
45	NISSAN/GRAND LIVINA 1.8S	MJI-2894	2012/2013	Branca	470034815	17176	Sim	R\$ 8.100,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/06/26
46	PEUGEOT/BOXER REVESCAP AMB	MFK-1645	2008/2008	Branca	982168144	17208	Não	R\$ 1.400,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
47	VW/11.140	LZU-6932	1990/1990	Branca	555612732	19345	Sim	R\$ 1.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/04/26
48	FORD/COURIER 1.6 L	MCM-5642	2006/2006	Branca	881648280	19356	Não	R\$ 1.800,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/04/26
49	MERCEDES-BENZ/L 1113	LZO-2777	1978/1978	Branca	555490840	19341	Sim	R\$ 400,00	Modificação/transformação pendente	Débito não informado no sistema	-
50	FORD/F350	DSG-3I43	2005/2006	Branca	878814396	19361	Não	R\$ 2.200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
51	HYUNDAI/TUCSON GL SB	QIB-6F66	2015/2016	Branca	1094783843	16252	Sim	R\$ 9.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/08/26
52	VW/GOL CL 1.6 MI	LZK-0432	1998/1998	Branca	694506290	16253	Não	R\$ 1.700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
53	FORD/ECOSPORT SE 1.5	QIZ-7280	2018/2019	Branca	11764220507	19362	Sim	R\$ 7.300,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/12/26
54	VW/7.90	LZG-2512	1990/1990	Branca	555613402	19077	Não	R\$ 4.900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
55	CHEVROLETOLET/14000 Custom	LWY-1752	1989/1989	Branca	550327770	18361	Não	R\$ 2.600,00	Nada Consta	Nada Consta	-



56	CHEVROLET/MONTANA LS	MJK-0683	2012/2013	Branca	463686748	19369	Sim	R\$ 900,00	Multas	R\$ 309,87	-
57	FORD/FIESTA FLEX	MHE-0275	2009/2009	Branca	159075521	19401	Sim	R\$ 2.000,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
58	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MFY-2215	2009/2010	Branca	149439024	16238	Sim	R\$ 2.900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
59	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MFY-2095	2009/2010	Branca	149436912	18255	Sim	R\$ 2.900,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/07/26
60	VW/KOMBI - Estado de sucata	MGY-2486	2009/2010	Branca	169634060	19366	Sim	R\$ 200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
61	FIAT/UNO MILLE FIRE	MFQ-0312	2005/2006	Branca	853162654	19378	Não	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
62	MERCEDES-BENZ/L 1113	LZF-7475	1978/1978	Verde	555490785	19319	Sim	R\$ 700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
63	FORD/CARGO 1519 B	MKY-5185	2013/2013	Branca	566770725	19334	Sim	R\$ 14.600,00	Modificação/transfomação pendente	Débito não informado no sistema	-
64	CHEVROLET/CELTA LIFE ADVANTAGE - Flex	MHK-3881	2009/2010	Branca	193139308	16644	Sim	R\$ 3.700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
65	FORD/RANGER XL	MJE-7224	2011/2011	Branca	338104003	19376	Sim	R\$ 4.200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
66	KIA/BONGO K2500	MGV-1846	2009/2009	Branca	193178397	19336	Sim	R\$ 11.300,00	Nada Consta	Nada Consta	-
67	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MFY-1565	2009/2010	Branca	149423713	16723	Sim	R\$ 3.400,00	Nada Consta	Nada Consta	-
68	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLN-7H82	2014/2014	Branca	1000725194	6584	Sim	R\$ 5.200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
69	CHEVROLET/MERIVA JOY	MIZ-8826	2011/2012	Branca	346335299	6832	Sim	R\$ 5.000,00	Licenciamento Anual 2025/2026	R\$ 298,74	31/08/25
70	RETRO - CASE - Sucata c/ motor	Não se aplica	2006	Branca	Não se aplica	42057	Sim	R\$ 8.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
71	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST	MGN-5605	2009/2010	Branca	154156159	19373	Sim	R\$ 5.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
72	CHEVROLET/MONTANA LS	MIX-6934	2011/2012	Branca	333990773	19372	Sim	R\$ 5.800,00	Multas	R\$ 609,13	-
73	CHEVROLET/CELTA LIFE 4P	MFY-1485	2009/2010	Branca	149418418	17073	Sim	R\$ 3.400,00	Nada Consta	Nada Consta	-
74	FIAT/PALIO WEEKEND TREK 1.6	MKI-6646	2012/2013	Branca	486915204	16630	Não	R\$ 700,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/08/26
75	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST	MHD-2254	2009/2009	Branca	144681560	19371	Não	R\$ 600,00	Nada Consta	Nada Consta	-
76	VW/7.100	HOO-2937	1994/1994	Branca	622969510	19346	Sim	R\$ 2.200,00	Modificação/transfomação pendente	Débito não informado no sistema	-
77	VW/11.140	LZR-0491	1982/1990	Branca	555608506	19350	Sim	R\$ 1.900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
78	IVECO/ECTECTOR 170E24N	MGV-7895	2009/2009	Branca	156858380	19333	Sim	R\$ 7.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
79	IVECO/VERTIS 90V18	MMF-3864	2013/2013	Branca	565060406	19323	Sim	R\$ 13.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/06/26
80	HONDA/CG 150 JOB	MDR-6636	2006/2007	Branca	893414352	1039	Não	R\$ 2.200,00	Nada Consta	Nada Consta	-
81	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	MEK-5J27	2007/2008	Branca	935191860	1136	Não	R\$ 4.500,00	Nada Consta	Nada Consta	-
82	KIA/BONGO K2.700 LI 4X4	MHS-1814	2010/2010	Branca	200200569	1275	Não	R\$ 4.600,00	Nada Consta	Nada Consta	-
83	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	MHX-8364	2010/2010	Branca	201455439	1316	Não	R\$ 2.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-



84	NISSAN/FRONTIER S 4x4	QHP-7038	2015/2015	Branca	1069403145	1534	Não	R\$ 8.100,00	Nada Consta	Nada Consta	-
85	Retroscavadeira Saneadora - IMAP	Não se aplica	2017	Branca	Não se aplica	1646	Sim	R\$ 9.500,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
86	HONDA/CG150 CARGO ESD	MLT-8427	2014/2014	Branca	1275219974	1495	Não	R\$ 2.700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
87	FORD/F350 G	DRB-8509	2005/2005	Branca	854600175	989	Não	R\$ 16.900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
88	HONDA/CG 150 JOB	MBC-9387	2006/2007	Branca	894466399	1040	Não	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
87	HONDA/CG 125 CARGO KS	MGY-3594	2009/2009	Branca	143582704	1241	Não	R\$ 1.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
90	HONDA/CG 150 JOB	MDH-5688	2004/2005	Branca	838009158	946	Não	R\$ 1.800,00	Nada Consta	Nada Consta	-
91	HONDA/CG125 CARGO KS	MGY-3374	2009/2009	Branca	143581112	1242	Não	R\$ 900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
92	FIAT/PALIO FIRE	MFS-0752	2005/2006	Branca	853828113	N	Sim	R\$ 700,00	Licenciamento Anual 2024/2025/2026	R\$ 590,80	30/04/23
93	CHEVROLETOLET/TRAILBLAZER LTZ AG4	QIR-2E46	2017/2018	Branca	1125219634	4674	Não	R\$ 35.100,00	Licenciamento Anual 2025/2026	R\$ 298,74	31/08/25
94	MERCEDE-BENS/O 400 RSD PL	HQR-9B79	1996/1997	Azul	665673817	4708	Não	R\$ 75.200,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	30/11/26
95	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	FBC-0955	2013/2014	Preta	559446802	2593	Não	R\$ 11.500,00	Licenciamento Anual 2026/Multas	R\$ 149,37 + R\$ 267,38	31/07/26
96	GOL 1.6 POWER	MFA-4146	2008/2009	Branca	985360500	19593	Sim	R\$ 6.900,00	Nada Consta	Nada Consta	-
97	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	MIX-5974	2011/2011	Branca	333996453	19406	Não	R\$ 6.700,00	Nada Consta	Nada Consta	-
98	RETRO - CASE (Nº 12) - Sucata s/ motor	Não se aplica	2006	Branca	não se aplica	42058	Sim	R\$ 3.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
99	VW/KOMBI	MHF-8574	2008/2008	Branca	969325509	1159	Não	R\$ 8.300,00	Nada Consta	Nada Consta	-
100	CHEVROLET/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MHW-2H71	2010/2011	Preta	280401639	16642	Não	R\$ 16.400,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 149,37	31/03/26
101	FORD/F-4000	LZH-3502	1989/1989	Branca	555606481	19357	Sim	R\$ 2.000,00	Nada Consta	Nada Consta	-
102	HYUNDAI/TUCSON GLSB	QID-9486	2016/2017	Branca	555606482	16628	Sim	R\$ 15.500,00	Licenciamento Anual 2026	R\$ 298,74	31/08/25
<b>VALOR TOTAL INICIAL PREVISTO</b>									<b>R\$ 972.500,00</b>		

(\*) Na ausência de CRV do veículo arrematado, o ARREMATANTE deverá, obrigatoriamente, munido do Termo de Arrematação e dos demais documentos exigidos, comparecer ao DETRAN nos termos do subitem 10.1.1.



**ANEXO II**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**MINUTA DE TERMO DE ARREMATÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC**, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, neste ato representado pelo Diretor-Geral de Administração, **ALLAN DOS SANTOS COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **[NOME/RAZÃO SOCIAL DO ARREMATANTE]**, inscrito no **[CPF/CNPJ]** nº **[número]**, doravante denominado **ARREMATANTE**, celebram a presente **Carta de Arrematação**, decorrente do **Leilão Eletrônico nº 01/2026**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo respectivo Edital e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como origem o Processo Licitatório nº xxx/2026, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS)** DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, regendo-se pelas normas previstas neste edital, e pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.430/2023, Decreto Municipal nº 9.992/2024 e Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932. CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM ARREMATADO E ARREMATANTE**

2.1. Trata-se do bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo / Cor], [placas], [Renavam], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], patrimoniado no município de Brusque sob o registro [nº do registro], arrematado nas condições e estado de preservação que constam em edital e cancelados pelo arrematante pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro Público Oficial **JOACIR MONZON POUÉY**, devidamente matriculado perante a JUCESC sob o nº AARC/510, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<https://www.monzonleiloes.com.br>).

2.2 O bem móvel a qual refere-se a CLÁUSULA SEGUNDA fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no endereço [Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP], Email [e-mail] Telefone [número telefonico] — se Pessoa Jurídica [Razão Social / CNPJ / Representante Legal / CPF Representante Legal / Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP) / Email / Telefone]

2.3 Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2026, realizado pela Prefeitura do Município Brusque/SC, o mesmo a partir desta data, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido, bem como, a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº 01/ 2026, bem como a proposta do arrematante.

3.2. A arrematação do bem móvel objeto do presente Termo implica a plena, irrestrita e irrevogável submissão do ARREMATANTE a todas as normas, condições, obrigações, prazos, responsabilidades, penalidades e demais regramentos que regem o Leilão Eletrônico nº 01/2026, especialmente aqueles constantes do respectivo Edital e de seus anexos, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento, discordância posterior ou interpretação diversa das disposições editalícias, uma vez que a oferta de lance e a consequente arrematação pressupõem a aceitação integral das regras do certame.

3.3 Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores, sendo conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, renunciando expressamente, a qualquer direito reclamatório de qualquer natureza.

Brusque/SC, [Dia] de [Mês] de 2026

NOME

NOME

NOME



Representante do Município

Leiloeiro

Arrematante

**ANEXO III**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS**

Na condição de arrematante de lote(s) no Leilão Público nº 01/2026, promovido pelo Município de Brusque/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, na modalidade exclusivamente eletrônica e do tipo maior lance, **AUTORIZO**, para todos os fins de direito, que o(s) bem(ns) arrematado(s) e identificado(s) neste termo seja(m) retirado(s) por terceiro por mim indicado, devidamente qualificado abaixo.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026

**NOME**  
Arrematante